



Documento de Oficialização da Demanda (DOD) Nº 0663078 - CAUBA/GERGERAL/GERFIN

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Gerência Financeira**Responsável pela Demanda: Ralfe Vinhas****E-mail: financeiro@cauba.gov.br****Telefone/Ramal: 71 99128-6084****Classificação do objeto:**

- () Aquisição de bens
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Capacitação Servidor

1. Objeto da futura contratação:

Participação de 2 (dois) representante da Gerência Financeira do CAU/BA em capacitação externa específica para conselhos de fiscalização, para atuarem de forma técnica, segura e eficiente na inscrição, gestão e cobrança da Dívida Ativa, com base em fundamentos legais, jurisprudência atualizada e práticas aplicadas à rotina administrativa

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A gestão eficiente da Dívida Ativa é essencial para a sustentabilidade financeira do CAU/BA, especialmente frente aos índices elevados de inadimplência e à necessidade de maximização da recuperação de créditos públicos.

O curso “Dívida Ativa na Prática”, promovido pela SILP – Soluções Integradas em Legislação Pública, tem como objetivo capacitar servidores dos conselhos de fiscalização profissional para atuarem de forma técnica e segura na inscrição, cobrança e controle dos créditos públicos.

A capacitação está fundamentada na legislação vigente, jurisprudência atualizada dos tribunais superiores (STF, STJ, TCU e TRFs) e nos normativos aplicáveis aos conselhos profissionais. Serão abordadas práticas relacionadas à notificação válida do devedor, decadência e prescrição, estratégias de cobrança administrativa (protesto, conciliação, parcelamento), e os impactos do julgamento do Tema 1.184 do STF.

A participação no curso proporcionará segurança jurídica nas ações de cobrança e contribuirá para a efetividade das medidas adotadas pelo setor financeiro, minimizando riscos operacionais e ampliando a arrecadação do Conselho.

3. Quantitativo a ser adquirido/contratado:

Participação de 2 (dois) servidores no curso “Dívida Ativa na Prática”;
Carga horária: 16 horas;
Datas de realização: 21 e 22 de agosto de 2025;
Local: Porto Alegre - RS
Instituição organizadora: SILP – Soluções Integradas em Legislação Pública;
Modalidade: Presencial;
Valor do investimento: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) incluindo os dois participantes;
Valor estimado de passagem: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) incluindo os dois participantes;
Valor com diárias: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) incluindo os dois participantes.

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

Até 10 de agosto de 2025 (véspera do início do curso).

5. Indicação da Equipe de Planejamento (se for o caso):

Não se aplica.

6. Previsão Orçamentária:

Valor estimado da aquisição/contratação: R\$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais)
Previsto no Plano de Ação: (X) Sim () Não
Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional
Centro de Custo: 05.09.03.01 - ATIVIDADE - Manutenção Financeira
Centro de Custo: 05.09.01.03 Programa de Capacitação dos Colaboradores

7. Benefícios Esperados

- Maior qualificação técnica da equipe responsável pela cobrança de créditos;
- Aprimoramento da gestão da Dívida Ativa;
- Redução de falhas formais que possam comprometer judicializações;
- Aumento na recuperação de receitas do CAU/BA;
- Fortalecimento da sustentabilidade financeira da instituição.

8. Riscos da Não Contratação

- Manutenção de práticas ineficazes de cobrança administrativa;
- Risco de perda de receitas por prescrição de créditos;
- Possibilidade de responsabilização por falhas formais nos procedimentos;
- Fragilidade na atuação institucional do Conselho diante da inadimplência

9. Base Legal

Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. Documentos Anexos

- Programação do Curso;
- Proposta Comercial;
- Disponibilidades Orçamentárias;

11. Declaração do Responsável pela Demanda

Declaro que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e refletem necessidade real da unidade demandante, em consonância com os objetivos institucionais do CAU/BA.

Salvador (BA), 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RALFE DE ALMEIDA VINHAS, Gerente Financeiro**, em 25/07/2025, às 10:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8DAF6D34** e informando o identificador **0663078**.